

**EDITAL Nº 8, DE 16 DE JUNHO DE 2011
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - ProUni
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2011**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni, referente ao segundo semestre de 2011.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br>, de 20 de junho de 2011 até às 23 horas e 59 minutos de 24 de junho de 2011, observado o horário oficial de Brasília - DF.

II. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 03 (três) chamadas sucessivas.

III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos candidatos pré-selecionados estarão disponíveis no sítio do Prouni na Internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 27 de junho de 2011.

Segunda chamada: 12 de julho de 2011.

Terceira chamada: 25 de julho de 2011.

IV - DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O candidato pré-selecionado deverá comparecer à respectiva Instituição de Ensino Superior - IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 27 de junho a 06 de julho de 2011.

Segunda chamada: 12 a 19 de julho de 2011.

Terceira chamada: 25 a 29 de julho de 2011.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância:

I - do local, horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações;

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

V. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação dos candidatos no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão ou de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 27 de junho a 09 de julho de 2011.

Segunda chamada: 12 a 22 de julho de 2011.

Terceira chamada: 25 de julho a 02 de agosto de 2011.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos candidatos até às 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

VI. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da Lista de Espera do Prouni, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do sítio do Prouni na Internet no período de 06 a 08 de agosto de 2011.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES em 11 de agosto de 2011.

6.3. O comparecimento do candidato pré-selecionado em Lista de Espera na respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, deverá ser realizado de 11 a 18 de agosto de 2011.

6.4. - O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação dos candidatos préselecionados em Lista de Espera do Prouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão ou de Reprovação deverão ser realizados de 11 a 21 de agosto de 2011.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na Internet, a Lista de Espera do Prouni.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Prouni no endereço <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

7.2. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios na Internet o inteiro teor deste Edital.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 17, de 17/06/2011

Edição Número 116 de 17/06/2011
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior